



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº 649//2010
De 28 de outubro de 2010.

Boa Vista
98/2010
Favoni
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2010
DO PODER EXECUTIVO.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art.1º-Ficar o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento corrente do Poder Executivo de 2010:

Órgão:	03	Secretaria de Administração e Planejamento	
Unidade:	01	Secretaria de Administração e Planejamento	
Função:	4	Administração	
Programa:	1103	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	
Sub Função:	122	Administração Geral	
Recurso:	01	Livre	
Proj/Atividade	2.006	Manutenção das Atividades do Gabinete	
Elemento:	3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoas Jurídicas	1.800,00

Art.2º-Servirá de cobertura para este crédito de que trata o Art.1º, recurso proveniente da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão:	10	Encargos Gerais do Município	
Unidade:	1	Encargos Gerais do Município	
Função:	99	Reserva de Contingência	
Programa:	9999	Reserva de Contingência	
Sub Função:	999	Reserva de Contingência	
Recurso:	01	Livre	
Proj/Atividade:	9.002	Reserva de Contingência	
Elemento:	9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingência R\$	1.800,00

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Outubro de 2010.

Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal.

